

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO (PÓS-MÉDIO) PSCT - 2023.1

Edital nº 113/2022, de 25 de agosto de 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 30 de agosto a 30 de setembro de 2022 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Presenciais para ingresso na modalidade Subsequente ao Ensino Médio, no primeiro semestre letivo de 2023, ofertados pelos Campi Areia, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Itabaiana, João Pessoa, Mangabeira, Patos, Pedras de Fogo, Picuí, Santa Luzia, Soledade e Sousa, e para Cursos Técnicos à Distância (EaD) na modalidade Subsequente ao Ensino Médio, no primeiro semestre letivo de 2023, ofertados pelo Campus Cabedelo Centro – Polo Aguiar, Cabedelo Centro Polo Cabedelo Centro, Cabedelo Centro - Polo Lucena, Cabedelo Centro - Polo Serra Branca e Cabedelo Centro – Polo Sumé, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.1. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (ensino técnico para quem já concluiu o ensino médio) — **1360 vagas** - *Campi* Areia, Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Esperança, Itabaiana, João Pessoa, Mangabeira, Patos, Pedras de Fogo, Picuí, Santa Luzia, Soledade e Sousa, conforme Quadro de Vagas no subitem 1.2.



1.2 OUADRO DE VAGAS

CAMPUS AREIA

						Cotas par	a Egresso	s de Escola	Pública				
				Renda		ário mínin pita	no per	Inde	ependente	e de Reno	la		
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PP	 *	Não declarar		PPI	1*	Não decla P		Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Administração	Vespertino	30	13	3	2	2	1	3	2	2	1	1	30
				TC	DTAL								30

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS CABEDELO

						Cotas par	a Egresso	s de Esco	la Pública				
Company Triangles			A	Renda ≤ 1	1,5 salário	mínimo pe	r capita	I	ndepende	nte de Rend	a	Cotas	TOTA DE VAGAS
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PP	 *	Não declarar		PF) *	Não declarara		para PcD***	77.67.6
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Química	Vespertino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Meio Ambiente	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
				7	OTAL								80

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS CABEDELO CENTRO

						Cotas pa	ra Egresso	os de Esco	la Pública				
				Renda ≤ 1	,5 salário	mínimo pe	er capita	I	ndepende	ente de Ren	da	Cotas	TOTA DE VAGAS
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PP	*	Não declara	o se ram PPI	PF	P *		o se ram PPI	para PcD***	VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Comércio Exterior – Polo Cabedelo Centro	EAD	50	23	5	3	3	2	5	3	3	1	2	50
Técnico em Comércio Exterior – Polo Lucena	EAD	50	23	5	3	3	2	5	3	3	1	2	50
Técnico em Serviços Jurídicos — Polo Cabedelo Centro	EAD	50	23	5	3	3	2	5	3	3	1	2	50
Técnico em Serviços Jurídicos – Polo Serra Branca	EAD	25	11	3	2	2	-	3	1	2	-	1	25
Técnico em Serviços Jurídicos – Polo Aguiar	EAD	25	11	3	2	2	-	3	1	2	-	1	25
Técnico em Transações Imobiliárias – Polo Cabedelo Centro	EAD	50	23	5	3	3	2	5	3	3	1	2	50



			OOMIOC	AO I EINMAN	LIVIE DE O	211001100C	TI OBLIGOR	,						_
Técnico em Transações Imobiliárias – Polo Sumé	EAD	50	23	5	3	3	2	5	3	3	1	2	50	
				TOT	AL							·	300	I

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS CAJAZEIRAS

					Cotas	para Egres	sos de Esco	la Pública					
Company Táminas			Amarala	Renda ≤ 1	L,5 salário r	nínimo per	capita		Indepen	dente de Renda	а		
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PPI	*		se ram PPI	PP	l*	Não s declarara		Cotas para	TOTAL DE
				Vagas gerais	PcD**	Vaga gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	PcD***	VAGAS
Técnico em Edificações	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletromecânica	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
					TOTAL								80

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS CAMPINA GRANDE

						Cotas para	Egressos	de Escol	a Pública				
				Renda	≤ 1,5 sala cap	ário mínim oita	o per	In	depende	nte de Reno	da	Cotas para	TOTAL DE
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PP	 *	Não declarar		PP	 *	Não declarar		PcD***	VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	50	23	5	3	3	2	5	3	3	1	2	50
Técnico em Mineração	Noturno	50	23	5	3	3	2	5	3	3	1	2	50
Técnico em Informática	Noturno	50	23	5	3	3	2	5	3	3	1	2	50
				TO	TAL						-	•	150

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS ITABAIANA

					Cota	s para Egre	ssos de E	scola Públi	ca				
Cursos Tágnicos			Amala	Renda ≤ 1	L,5 salário m	nínimo per o	capita		Indepen	dente de Renda	a		
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PP	I *	Não declarara		PPI	*	Não s declarara		Cotas para	TOTAL DE
				Vagas gerais	PcD**	Vaga gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	PcD***	VAGAS
Técnico em Eletromecânica	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
					TOTAL								40

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS JOÃO PESSOA

						Cotas pa	ra Egress	os de Esco	la Públic	a			
				Renda	≤ 1,5 salá cap		o per	In	depende	nte de Renc	la		
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PF	P *	Não declarai		PPI	*	Não declarara		Cotas para	TOTAL DE VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	PcD***	
Técnico em Edificações	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletrônica	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Equipamentos Biomédicos	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Mecânica	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Secretariado	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
				TOT	AL								240

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS MANGABEIRA

					Co	tas para E	gressos de	Escola Pú	íblica				
				Renda	≤ 1,5 salá capi	rio mínimo ta	per	I	ndepende	ente de Rend	a		
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PPI*	*	Não declara		PF) *	Não se dec PPI		Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	TCD	VAGAS
Técnico em Cuidados de Idosos	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
				T	OTAL								40

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS PATOS

						Cotas pa	ara Egress	sos de Esc	ola Públic	a			
				Renda	-	lário mínim pita	no per	I	ndepende	nte de Rend	a	Cotas	TOTA DE VAGAS
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PPI	*	Não declarar		PF) *	Não declarara		para PcD***	Vitaria
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Edificações	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
		•	_	TC	TAL			•					120

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS PEDRAS DE FOGO

						Cotas para	Egresso	s de Escola	Pública				
Cursos Técnicos			Ampla	Rend		lário mínimo pita	o per	-	ndepende	nte de Rend	a		
SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Concorrência	PI	이*	Não declarara		PP	 *	Não declarar		Cotas para	TOTAL DE
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	PcD***	VAGAS
Técnico em Informática	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
Técnico em Modelagem do Vestuário	Noturno	30	13	3	2	2	1	3	2	2	1	1	30
					TOTAL								70

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS PICUÍ

						Cotas para	Egressos	de Escola	Pública				
Cursos Técnicos	_	2022.4	Ampla	Renda		ário mínimo pita	o per	Ind	epender	ite de Rend	a	Cotas para	TOTAL DE
SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Concorrência	PPI	*	Não declarara		PPI	*	Não declarara		PcD***	VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Eletrônica	Vespertino	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
				T	OTAL								40

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS SANTA LUZIA

						Cotas para	a Egresso	s de Escola	Pública				
C Tímbro				Renda	-	lário mínimo per pita		Ind	epender	nte de Renda			
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não declarara		Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**		
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Noturno	40	19	4	2	3	1	4	2	3	1	1	40
				T	OTAL								40

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS SOLEDADE

						Cotas para	a Egresso	s de Escola	Pública				
Company Támina		2023.1	Ampla Concorrência	Renda	-	lário mínimo per pita		Ind	epender	nte de Renda			
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno			PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não declarara		Cotas para PcD***	TOTAL DE VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	. 55	
Técnico em Informática	Noturno	30	13	3	2	2	1	3	2	2	1	1	30
	TOTAL								30				

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).



CAMPUS SOUSA

					(Cotas para	Egressos	s de Escol	a Pública	Э				
				Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2023.1	Ampla Concorrência	PP	 *	Não declarar		PP	 *	Não se declararam PPI		Cotas para PcD ***	Cotas para Reforma Agrária ****	TOTAL DE VAGAS
				Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**			
Técnico em Agropecuária	Matutino	40	10	4	2	3	1	4	2	3	1	2	8	40
Técnico em Informática	Vespertino	30	7	3	2	2	1	3	2	2	1	1	6	30
Técnico em Informática	Noturno	30	7	3	2	2	1	3	2	2	1	1	6	30
	TOTAL							100						

^{*} PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

^{**} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

^{***} PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

^{****} Candidatos assentados da Reforma Agrária (conforme o disposto no item 6).



- 1.3 O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio no semestre 2023.1 será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do primeiro semestre 2023.
- 1.4 O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo V** deste Edital.
- 15 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 16 Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Técnico Subsequente ao Ensino Médio
 - 2.1.1 Ter concluído ou estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente.
 - 2.1.2 Apresentar a documentação exigida no item 3.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas e seguirão o item 16 CRONOGRAMA de execução deste edital.
 - 3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/, desde que detenha ou possua acesso uma conta de e-mail válido e ativo. As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min, horário local, conforme estabelecido neste edital no tem 16 CRONOGRAMA.
- 3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
 - 3.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
 - 3.2.2 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/, inclusive o Questionário Socioeconômico.
 - 3.2.3 Anexar Histórico Escolar ou boletim de desempenho individual do ENEM ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no item 8 DA CLASSIFICAÇÃO (o documento anexo poderá ter no



máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

- 3.2.3.1 Caso não for possível anexar o Histórico Escolar o candidato poderá anexar DECLARAÇÃO emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital).
- 3.2.4 O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá estar digitalizado na íntegra.
- 3.3 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 3.4 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.
- 3.5 O número do CPF solicitado no item 3.4 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.
- 3.6 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 3.7 No momento da inscrição, o candidato **poderá** indicar até **02 (duas) opções de cursos** na ordem de sua preferência, **desde que ofertados pelo mesmo campus**. Será vedada ao candidato a possibilidade de repetir as opções de curso, ou seja, informar na segunda opção o mesmo curso posto como primeira opção, ainda que diferencie a modalidade de concorrência (cota). **O candidato que optar por 02 (duas) opções de cursos, deverá obrigatoriamente assinalar "Desejo me inscrever também para uma segunda opção de curso.".**
 - 3.7.1 A escolha por um curso com mesma nomenclatura, em turno diferente de sua primeira opção, **não** será considerada repetição de opção de curso.
 - 3.7.2 As opções de cursos estão elencadas no Quadro de Vagas (ver subitem 1.2) deste Edital.
- 3.8 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, as médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no **item 8 DA CLASSIFICAÇÃO**.
- 3.9 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
 - 3.9.1 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:
 - a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - **b)** sem o nome do candidato;
 - c) sem o carimbo e a identificação da escola;



- d) sem a assinatura do responsável pela escola;
- e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- 3.10 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.11 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.
- 3.12 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de seu login e senha, no sistema até o fechamento das inscrições, até as 23h59min, conforme o item 16 CRONOGRAMA
- 3.13 Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos **itens 4, 5 e 6**.
- 3.14 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 3.15 **De acordo com item 16 CRONOGRAMA**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB disponibilizará a lista de candidatos inscritos contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno no endereço eletrônico https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.
- 3.16 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. DAS COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

- **4.1** Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):
 - a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
 - b) Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).



c) Dentro das subdivisões nas quais serão aplicados percentuais para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos que sejam pessoas com deficiência (PcD) e para candidatos que NÃO sejam pessoas com deficiência.

	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
	nda familiar brut no per capita - 50 para	0% das vagas re		EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP				
Autodeclar	Autodeclarados PPI**		declarados I**	Autodeclara	idos PPI**	NÃO autodeclarados PPI**		
Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiência (PcD) ***	

^{**} O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas "a" e "b".

- **4.1.1** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição, feita via Internet.
- 42. Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:
 - 4.2.1. tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - 4.22. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 4.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.
 - 44. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 - 45. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda**, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via

^{***} O percentual de vagas destinadas aos candidatos que sejam pessoas com Deficiência, dentro das cotas de candidatos egressos de escolas públicas, será obtido por meio da média de pessoas com deficiência de acordo com o último censo demográfico do IBGE (população do Estado da Paraíba) aplicado sobre as vagas descritas na alínea "c".



Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.

- 4.5.1. Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula**, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.
- 4.6. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.
- 4.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) às vagas reservadas que se autodeclaram negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da inscrição, caso aprovados(as) e convocados a realizar a pré-matrícula, deverão ser avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a). O procedimento de verificação do(a) candidato(a), ocorrerá através de edital de convocação do campus para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado, com data e hora marcada.
 - 4.71. A apuração levará em consideração o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qualse encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012, pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e pelo Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República.
 - 4.72. Todos os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentifiacação também estarão previstos em Resolução do IFPB/CONSUPER, podendo ser consultada em: https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2022.
 - 4.73. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negros(as) (pretos/as e pardos/as), no momento da pré-matrícula, realizar-se-á por meio da Comissão de Heteroidentificação com o(a) candidato(a), com avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a)
 - 4.74. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, no momento da pré-matrícula, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 4.75. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.
 - 4.7.6. Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria de votos dos seus membros.
 - 4.7.7. O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação



do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

- 4.78. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga reservada e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo outros recursos.
- 4.79. O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitida pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- 4.7.10. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 4.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base, ainda, o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e os recursos encaminhados pelos(as) candidatos(as).
 - a) A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
 - b) O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia, bem como do procedimento para fins de validação, nos termos do item 4.8, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.
 - c) As imagens produzidas serão utilizadas para os fins do procedimento de heteroidentificação, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- 4.9. O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito à vaga reservada e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.
- 4.10 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 4.10.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Recursal, a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
 - 4.10.2 Não serão considerados, para os fins do item 4.10, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 4.11 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.



- 4.12 O procedimento de verificação do(a) candidato(a), será através de edital de convocação, com data e hora marcada, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos
- 4.13 Na apresentação do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação, não será permitido aos candidatos(as) o uso de maquiagens e ou adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de manga longa.
- 4.14 Ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.
- 4.15 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.
- 4.16 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 4.14 e 4.15, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
 - 4.16.1 Para além das situações previstas nos nos itens 4.14 e 4.15, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 4.17 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações
- 4.18 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos e, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
 - 4.18.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.
 - 4.18.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à etnia preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).
- 4.19 Na avaliação dos(as) condidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerada única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimento em outros processos seletivos.
- 4.20 Após a análise, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula
- 4.21 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá entrar com recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo regulado pelo Edital, a partir da ciência/publicação do



indeferimento da autodeclaração.

- 4.22 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.
- 4.23 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, o mesmo perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.
- 4.24 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a)
- 4.25 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias.
 - 4.25.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.
- 426. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - 4.26.1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante;
 - 4.262. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea anterior;
 - 4.263. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea anterior pelo número de pessoas da família do candidato.
- 427. Para a comprovação de renda necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas a Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita serão considerados comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme disposto no Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IFPB no ato de matrícula).

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- **4.27.1** Para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, tomar-se-ão por base as informações prestadas bem como os documentos fornecidos pelo candidato referentes aos três meses anteriores ao ato de inscrição, conforme disposto no artigo 7º, inciso I, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.
- 428. De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 4.27
 - a) Os valores percebidos a título de:
 - auxílios para alimentação e transporte;
 - diárias e reembolsos de despesas;
 - adiantamentos e antecipações;
 - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e



- **b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.29. A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 430. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.
- 431. O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.32. Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 4.33. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

5. DA COTA PARA O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, INDEPENDENTE DA ESCOLA DA QUAL SEJA EGRESSO

- 5.1 Por critério institucional do IFPB será disponibilizada no mínimo 01 vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), independente da escola qual seja egresso.
- 52 Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 53 Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 12.8, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:
 - a) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto



Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

- 54 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.
- 5.5As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência disponíveis para o mesmo curso/turno/campus.
- 5.6Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas –, conforme o caso.
- 5.7Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no item 5.3 passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

6. DA COTA PARA ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- 6.1 Para o total de vagas de cada Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo **IFPB Campus Sousa** por meio deste Edital será destinada uma cota de 20% (vinte por cento) das vagas por curso/turno para candidatos aprovados que sejam oriundos de áreas de assentamento da Reforma Agrária.
- 6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato assentado deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet.
- 6.3 Caso o cálculo das vagas destinadas aos candidatos assentados da Reforma Agrária por curso/turno resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 6.4 As vagas reservadas para esta cota por curso/turno que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos às vagas de ampla concorrência do mesmo curso/turno.
- 6.5 Os candidatos deverão entregar, **apenas no ato de matrícula**, para exercício do direito de ingresso por esta cota, um dos documentos abaixo relacionados:
 - **a)** declaração em papel timbrado da associação do assentamento ao qual pertence, contendo, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta, e informando se o candidato é assentado, filho de assentado ou agregado à família assentada; **ou**



- **b)** comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- 6.6 Os candidatos inscritos nesta ação afirmativa que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação prevista no **item 6.5** passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa ou Português e Matemática ou disciplinas equivalentes** cursadas no **1º e 2º ano do Ensino Médio, ou equivalente;** ou por meio de análise do desempenho de Língua Portuguesa e Matemática, conforme descritas no documento do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes.
- 7.1.1 Somente serão válidas as inscrições que apresentarem resultados referentes à edição do ENEM 2009 e anos posteriores.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa ou Português e Matemática ou disciplinas equivalentes), devendo assinalar se pretenderá concorrer por meio da média do ENEM ou por meio do Ensino Médio ou equivalente.
 - 8.1.1 No caso dos candidatos que cursaram o 1º e 2º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, uma média para cada disciplina já especificada.
 - 8.1.1.1 No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos:

- **1.** Gramática (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), em lugar de Língua portuguesa ou português, teremos: (8,0+9,0+9,5)/3=8,83;
- **2.** Álgebra (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), em lugar de Matemática, teremos: (8,0+9,0+9,5)/3=8,83.
- 8.1.1.2 Nos casos em que constar no histórico, expressamente, as disciplinas Língua Portuguesa ou Português e Matemática não será necessária a soma das subdivisões das disciplinas equivalentes.



Exemplos:

- **1.** Português (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Língua portuguesa ou português;
- **2.** Matemática (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Matemática.
- 8.1.1.3 No caso do candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trouxer sua equivalência, deverá ser informado uma nota numérica, conforme tabela de equivalência constante no Anexo III deste Edital.
- 8.1.1.4 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para cada disciplina jáespecificada.
- 8.1.2 No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado da avaliação do ENEM, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada, **conforme tabela de equivalência constante no Anexo III deste Edital**.
- 8.2 Deverá ser inserido no sistema notas dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado uma única casa decimal após a vírgula.
 - 8.2.1 No caso dos candidatos que tenham notas com mais de uma casa decimal após a vírgula, basta localizar a casa decimal para a qual precisa arredondar e depois observar o algarismo à direita. Se ele for igual ou maior que cinco, arredonda-se para cima. Se for menor que cinco, arredonda-se para baixo (exemplo: Nota 8,75 será igual a 8,8; ou nota 7,74 será igual a 7,7).
 - 8.2.2 No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada conforme item 8.2 (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 97 será considerado apenas 9,7 de média).
 - 8.2.3 Caso os documentos comprobatórios (histórico e/ou Diploma) sejam emitidos por instituição estrangeira, estes deverão ser traduzidos para língua portuguesa e apresentados com a respectiva equivalência das notas conforme exigido no item 8.2.
- 8.3 No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado do ENCCEJA, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada, **conforme tabela de equivalência constante no Anexo III deste Edital**.
 - 8.3.1 Candidatos com notas inferiores a 100 serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.
- 8.4 A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.



- Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1 e MLP2 correspondem às médias de **Língua Portuguesa ou Português** respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponderá a média geral de Língua Portuguesa ou Português (MLPx= (MLP1+MLP2)/2).
 - 8.5.1 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.
- Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1 e MM2 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá a média geral de Matemática (MMx=(MM1+MM2)/2).
 - 8.6.1 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx.
- 8.7 A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula (MLPx+MMx)/2.

MÉDIA FINAL	
MFinal = (MLPx+MMx)/2	

- 8.9 Serão classificados, no máximo, cinco candidatos para cada vaga ofertada neste Edital.
 - 8.9.1 Havendo sobras de vagas poderá ocorrer nova classificação.
- 8.10 O candidato somente poderá obter **aprovação final** em apenas 01 (uma) das opções de cursos enumeradas no ato da inscrição e a aprovação dependerá da classificação obtida com sua Média Final em relação à concorrência daquele mesmo curso.
- 8.11 Para efeito de divulgação do resultado (preliminar e final) será averiguado se o candidato obteve aprovação na ordem de suas opções de cursos escolhidas no ato da inscrição (caso tenha escolhido inscrever-se com duas opções de curso).
- 8.12 Se o candidato obtiver aprovação em sua 1ª (primeira) opção de curso por qualquer uma das modalidades de concorrência (ampla ou cota), ele terá a sua 2ª (segunda) opção de curso automaticamente desconsiderada.
- 8.13 Caso o candidato não seja contemplado com aprovação para a sua 1º (primeira) opção de curso irá concorrer para efeito de divulgação do resultado (preliminar e final) entre os candidatos de sua 2º (segunda) opção de curso e a aprovação nesta opção dependerá da classificação obtida com sua Média Final em relação à concorrência do mesmo curso.
- 8.14 O candidato aprovado, ou seja, com classificação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla ou cota), em quaisquer de suas opções de curso após a divulgação do resultado final deverá realizar MATRÍCULA ONLINE conforme cronograma a ser estabelecido pelo *Campus* de sua respectiva opção de curso. E estará impedido de concorrer para as vagas que não forem preenchidas e que serão ofertadas na Lista de Espera.



- 8.15 O candidato que não obtiver aprovação em nenhuma das opções de cursos assinaladas no ato de inscrição irá concorrer AUTOMATICAMENTE para as vagas que não forem preenchidas e que venham a ser ofertadas na LISTA DE ESPERA.
- 8.16 Para efeito do disposto no subitem 8.15 será considerada apenas a 1º (primeira) opção de curso que o candidato escolheu no ato da inscrição, se for o caso.
- 8.17 A aprovação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua MATRÍCULA ONLINE ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *Campus* para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

9. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

- 9.1 A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada, conforme estabelecido no **item 16 CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.
- 9.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no **item 16 CRONOGRAMA**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.
- 9.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 9.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o **item 16 CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR, DA DESISTÊNCIA DA SEGUNDA OPÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/, conforme o item 16 CRONOGRAMA.
- 10.2 Após a publicação do Resultado Preliminar o candidato que optou por indicar 02 opções de cursos no momento da inscrição, poderá desistir da segunda opção de curso.
- 10.3 Para realizar a DESISTÊNCIA, o candidato deverá no período estabelecido conforme o item 16 CRONOGRAMA, acessar o PORTAL DO ESTUDANTE, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/ e anexar o Termo de Desistência da 2ª opção devidamente assinado, conforme modelo constante no anexo IV deste edital.
 - 10.3.1 Para os candidatos menores de 18 anos, o Termo de Desistência também deverá ser assinado pelo Responsável.



- 10.3.2 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de desistência da segunda opção interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 10.4 A lista dos candidatos que optaram pela desistência da segunda opção de curso será divulgada no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/, na mesma data da publicação do Resultado Final, conforme item 16 CRONOGRAMA.
- 10.5 Após a publicação do Resultado Preliminar também poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar conforme o **item 16 CRONOGRAMA**, por meio de *login* e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.
- 10.6 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 10.7 Durante o prazo de interposição de recursos do resultado preliminar, não será possível a juntada e envio de documentos.
- 10.8 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.
- 10.9 Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:
 - a) maior média em Língua Portuguesa;
 - b) maior média em Matemática;
 - c) maior idade.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/, conforme estabelecido no item 16 CRONOGRAMA.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar- se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

12. DA CONVOCAÇÃO PAR A MATRÍCULA ONLINE

- 12.1 A realização da MATRÍCULA ONLINE ocorrerá em 02 (duas) fases:
 - a) 1ª ETAPA composta por chamada única dos alunos aprovados; e
 - b) LISTA DE ESPERA composta por chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, dos alunos que não foram aprovados na 1ª ETAPA.



- 12.2 O aluno que obter aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla e/ou cota) ofertado em cada curso será convocado para realizar MATRÍCULA ONLINE na 1ª ETAPA.
- 12.3 As MATRÍCULAS ONLINE dos alunos aprovados na 1º ETAPA serão efetuadas de para o CURSO/TURNO/CAMPUS para o qual o aluno foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, através do endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.
- 12.4 Se existirem vagas remanescentes após o término do período mencionado para MATRÍCULA ONLINE dos alunos aprovados na 1ª ETAPA haverá convocações através da LISTA DE ESPERA.
- 12.5 As convocações da LISTA DE ESPERA serão realizadas por cada *Campus* de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto nesta fase cada *Campus* possuirá cronograma independente dos demais e caberá ao aluno acompanhar as convocações do seu Campus/curso.
- 12.6 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada *Campus* lançará Edital de convocação com nova chamada até que sejam preenchidas as vagas existentes e/ou esgotada a lista de alunos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no portal do seu respectivo *Campus* (http://www.ifpb.edu.br/) e essas convocações também estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/.
- 12.7 A MATRÍCULA ONLINE deverá ser efetivada pelo aluno, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade e será o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Matrícula.**
- 12.8 Para **todos** os alunos independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas a matrícula será online, sendo realizada pelo aluno para o curso ao qual o aluno se inscreveu e foi classificado. O aluno deverá anexar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória para todos os alunos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- **b)** Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;
- c) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais Certidão*** de Quitação Eleitoral (<u>www.tse.jus.br</u>) para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL e ou lei específica;
- f) Certificado de Conclusão**** do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio****;

Observações:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão



ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (https://www.tse.jus.br/) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- 12.9 O aluno aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá anexar no ato da matrícula online, além dos documentos citados no subitem 12.8, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no **subitem 5.3**.
- 12.10 O aluno aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública (previstas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) deverá, a priori, comprovar que cursou o **ensino fundamental integralmente** em escola(s) pública(s), devendo anexar na matrícula online:
 - a) Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - **b)** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.
 - c) O aluno aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá, além de anexar os documentos citados no subitem 12.8, comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no subitem 4.27.
 - d) O aluno aprovado para as vagas reservadas aos Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, além de anexar os documentos citados no subitem 12.8, comprovará esta condição mediante processo de aferição pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação em data a ser definida, observando a exigência nas alíneas a e b acima. Caso a renda familiar bruta seja igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverá também comprovar esta condição com as opções de documentos elencadas no subitem 4.27.
- 12.11 O aluno aprovado para as vagas reservadas aos assentados da Reforma Agrária deverá anexar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 12.8, a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, a documentação indicada no subitem 6.5.
- 12.12 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.



- 12.13 O edital de matrícula apresentará todas as condições, critérios e documentos necessários.
- 12.14 O aluno que não efetivar sua matrícula online na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo aluno, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.
- 12.15 Não será efetivada a matrícula de aluno estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 12.16 O aluno deverá apresentar, em momento posterior, a ser divulgado pelo IFPB, o original dos documentos utilizados na matrícula online para a conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito a vaga, mesmo após estar inseridos nas turmas e diários de classe.
- 12.17 As informações prestadas no momento da matrícula online são de inteira responsabilidade do aluno, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do aluno, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o e declarar nulos os atos praticados em decorrência da matrícula.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição www.ifpb.edu.br.

14. DA VALIDADE

14.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023.1

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.
- 15.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 15.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele



obtidas no certame de que trata este Edital.

- 15.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 15.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 15.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 15.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Matrícula, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 15.9 O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *campus* no qual funciona o curso para o qual seinscreveu.
- 15.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 15.11 A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampladefesa.
- 15.12 Para eventuais contatos com a Comissão do Processo Seletivo, desde que não sejam recursos, está disponibilizado o e-mail: psct@ifpb.edu.br.
- 15.13 Os casos omissos serão solucionados por membros de uma comissão designada pelo IFPB.
- 15.14 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.

16. DO CRONOGRAMA DO PSCT 2023.1 – CURSOS SUBSEQUENTES

ETAPA(S)	PERÍODO(S)
Publicação do Edital do Processo Seletivo	25 de agosto de 2022
Período de Inscrições (ambiente online)	30 de agosto a 30 de setembro de 2022
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	11 de outubro de 2022
Interposição de Recursos da lista de candidatos(ambiente online)	13 e 14 de outubro de 2022
Divulgação da lista oficial de candidatos inscritos	17 de outubro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de novembro de 2022



Desistência da 2ª Opção (ambiente online)	24 e 25 de novembro de 2022
Interposição de Recursos do resultado preliminar (ambiente online)	24 e 25 de novembro de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	30 de novembro de 2022

16.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá ivulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/.

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2022.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes Reitor do IFPB



ANEXO I

LOCAIS DE ATENDIMENTO

1. COMPEC - Comissão Permanente de Concurso Públicos e Processos Seletivos do IFPB

Atendimento Telefônico: De segunda a sexta-feira das 07h30 as 17h (exceto feriados)

Contato: (83) 3612-9174, (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033

E-mail: psct@ifpb.edu.br

2. IFPB - Campus AREIA

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua Prefeito Pedro Cunha Lima, s/nº - Bairro: Jussara - Areia

Contato: (83) 99122-2517

3. IFPB - Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 – Jardim Camboinha - Cabedelo Contato:

(83) 3248-5400

4. IFPB - Campus CABEDELO CENTRO

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/nº – Centro – Cabedelo

Contato: (83) 99117-4053

4.1 IFPB - Campus CABEDELO CENTRO - POLO CONDE

Rua Trilhas do Mar, S/N, Lotm Village Jacumã, Conde- PB, 58322-000

Contato: (83) 98700-2536

4.2 IFPB - Campus CABEDELO CENTRO – POLO INGÁ

Rua Padre José Alves nº 908 - Bairro Centro, Ingá - PB, 58380-000

Contato: (83) 99395-3642

4.3 IFPB - Campus CABEDELO CENTRO - POLO SERRA BRANCA

Rua Raul da Costa Leão, S/N, 1° Andar, Centro - Serra Branca - PB, 58580-000

Contato: +55 (83) 99641-5311

4.4 IFPB - Campus CABEDELO CENTRO – POLO AGUIAR

Rua ilrineu Lacerda, 1, Centro - Aguiar – PB, 58778-000

Contato: (83) 99117-4053

5. IFPB - Campus CAJAZEIRAS

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras

Contato: (83) 3532-4100

6. IFPB - Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h



Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande

Contato: (83) 2102-6200

7. IFPB - Campus ESPERANÇA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h Rodovia PB 121, s/nº – Esperança

Contato: (83) 99126-5817

8. IFPB - Campus ITABAIANA

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rodovia PB 054, KM 17, Alto Alegre – Itabaiana

Contato: (83) 99116-6632

9. IFPB - Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa

Contato: (83) 3612-1200

10. IFPB - Campus Avançado João Pessoa MANGABEIRA

Horário: 09h às 21h

Rua Gutemberg Morais Paiva, 245 – Bancários - João Pessoa

Contato: (83) 99119-7136 e 99107-5024 (ambos whatsapp) / 99126-2215 (só ligações entre 14h e 20h)

11. IFPB – Campus PATOS

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Alto da Tubiba – Patos Contato:

(83) 3423-9676

12. IFPB - Campus PEDRAS DE FOGO

Horário: 08h às 12h

Rua André Vidal de Negreiros, s/nº – Centro - Pedras de Fogo Contato:

(83) 99124-7844

13. IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n - Bairro Cenecista - Picuí

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727

14. IFPB – Campus SANTA LUZIA

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua Jader Medeiros, s/nº - Santa Luzia

Contato: (83) 99862-1074

15. IFPB - Campus SOLEDADE

BR-230, KM 215, s/nº, Centro – Soledade

Contato: (83) 98770-8750



16. IFPB - Campus SOUSA

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia - Unidade Sede (Sousa)

Contato: (83) 3522-2727



ANEXO II

		Carimbo da Escola		
For		<u>DECLARAÇÃO</u>		a) da
Escola			, Diretor(i	a) da
		_	nº	
		cidade de		
estado da		, declaro para os devi	dos fins que o(a) a lur	no(a)
		, obteve as notas, conforme o	quadro abaixo:	
	Média do	Língua Portuguesa/Português	Matemática	
	1º Ano			
	Média do 2º Ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática	
		,de	de 20	

Assinatura e carimbo do Diretor(a) da Escola



ANEXO III

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	
Aprovado]
Aprovado Superior]
Excelente]
Ótimo	10,0
Plenamente Satisfatório (PS)]
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com]
Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
В	8,5
Bom	8,3
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Apto	
Atingiu os objetivos	
С]
Concluído]
Habilitado	7,0
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)]
Significativo]
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	
Razoável	6,0
Regular	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	
Não Satisfatório (NS)	1
Insatisfatório	
Suficiente	5,0
Progressão essencial]
Progressão simples]
Progressão com Apoio Didático (PAD)	



ENEM

VALOR NUMÉRICO	ENEM
10,0	> 800
9,0	750,01 a 800
8,5	700,01 a 750
8,0	650,01 a 700
7,5	550,01 a 650
7,0	450,01 a 550
6,5	425,01 a 450
6,0	400,01 a 425
5,0	375,01 a 400
4,0	350,01 a 375
3,0	≤ 350

ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170
8,5	150,01 a 160
8,0	140,01 a 150
7,5	130,01 a 140
7,0	120,01 a 130
6,0	110,01 a 120
5,0	100 a 110

^{*}Observação: Candidatos com notas inferiores a 100 no ENCCEJA, serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

Eu,					(nome	do	candidate	o),	СР
nº	, INSCRIÇÃO Nº_						_ inscrito	para	1 (
Campus		1ª	(Opção	de	Cı	ırso	Téc	nic
Subsequente		,	2ª	Opção	de	(Curso	Téc	nic
Subsequente		_ venh	o por me	eio deste, apó	s a divulga	ção do	Resultado P	relimi'	nar
formalizar a DESISTÊNCIA da S	segunda Opção de Curso.								
			de			de	202		
Dados do Responsável para ca	indidatos menores de 18 an	os:							
Nome do Responsável:									
Parentesco:									
CPF:	RG								
	Assinat	ura do	Candida	ito					
						-			
	Assinatura do Responsável	para c	andidato	s menores de	e 18 anos				

Comissão Permanente De Concursos Públicos – COMPEC-RE/IFPB
Edital 63/2022 - Processo Seletivo Cursos Técnicos – PSCT 2023.1 – Cursos Subsequente ao Ensino Médio
Avenida Almirante Barroso, nº 1.077 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

Telefone: (83) 3612-9174, (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033 – www.ifpb.edu.br – E-mail: compec@ifpb.edu.br Página 44 de 49



ANEXO V

PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são ofertados somente a quem já tenha concluído o ensino médio, e têm por objetivo conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de Nível Médio (Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores).

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

Técnico em Equipamentos Biomédicos

Planeja e executa a instalação de equipamentos biomédicos. Executa montagem, medições e testes em equipamentos biomédicos. Realiza a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos médico- hospitalares. Atua na administração e comercialização de equipamentos biomédicos.

Técnico em Meio Ambiente

Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

Técnico em Cuidados de Idosos

Cuida de idosos nos aspectos físico, mental, cultural e social. Trabalha com idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, em domicílios, clínicas, hospitais geriátricos ou instituições de longa permanência. Acompanha o idoso em atividades de rotina e auxilia nos cuidados de higiene. Estimula atividades de lazer e ocupacionais.

Contribui para a autonomia do idoso e para a melhoria de sua qualidade de vida.

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Técnico em Eletromecânica

Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.



Técnico em Eletrônica

Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Técnico em Eletrotécnica

Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

Técnico em Mecânica

Atua na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais para construção mecânica.

Técnico em Sistemas de Energia Renovável

Realiza projeto, instalação, operação, montagem e manutenção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de fontes renováveis de energia. Coordena atividades de utilização e conservação de energia e fontes alternativas (energia eólica, solar e hidráulica). Segue especificações técnicas e de segurança, e realiza montagem de projetos de viabilidade de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica, solar e hidráulica em substituição às convencionais. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica. Desenvolve novas formas produtivas voltadas para a geração de energias renováveis e eficiência energética. Identifica problemas de gestão energética e ambiental. Projeta soluções para questões decorrentes da geração, transmissão e distribuição da energia.

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

Técnico em Secretariado

Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquiva documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e



pesquisa de informação.

Técnico em Administração

Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de

pessoal e de materiais.

Técnico em Comércio Exterior

Presta apoio a análises de mercado por intermédio da aplicação de regras e políticas cambiais específicas de países envolvidos nas negociações. - Executa e controla atividades inerentes ao processo de exportação e importação. Cumpri os trâmites aduaneiros em operações de importação e exportação. Elabora cálculos de custos, preços e tributos. Utiliza canais informatizados de órgãos reguladores, como Receita Federal, Siscomex e Inmetro. Executa procedimentos de transporte,

armazenamento e logística internacional.

Técnico em Serviços Jurídicos

Executa atividades administrativas de planejamento, organização, direito e controle em rotinas de escritórios de advocacia e demais organizações que dispõem de departamento jurídico. Presta suporte e apoio técnico-administrativo e profissionais da área jurídica. Acompanha, gerencia e arquiva documentos e processos de natureza jurídica. Presta atendimento receptivo ai

público

Técnico em Transações Imobiliárias

Executa atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sejam terrenos ou edificações. Realiza captação, vistoria e demonstração de imóveis. Presta assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturações e registros imobiliários. Orienta quanto ao financiamento imobiliário. Avalia imóveis para

determinar valor de mercado.

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Técnico em Informática

Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes

de computadores locais de pequeno porte.



Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Executa montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instala e configura sistemas operacionais desktop e aplicativos. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fontes chaveadas e periféricos. Instala dispositivos de acesso à rede e realiza testes de conectividade. Realiza atendimento help-desk.

EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA

Técnico em Edificações

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS

Técnico em Agropecuária

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Técnico em Mineração

Opera equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte. Auxilia na caracterização de minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico. Executa projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios. Monitora a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto. Auxilia na elaboração de mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Opera equipamentos de fragmentação, de separação mineral, separação sólido—líquido, hidrometalúrgicos e de secagem.

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Técnico em Química

Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.



EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

Técnico em Modelagem do Vestuário

Cria e desenvolve projetos de moda. Utiliza técnicas de modelagem bi e tridimensionais. Elabora desenhos e fichas técnicas. Representa graficamente peças de vestuário planificadas. Utiliza ferramentas da computação gráfica para moda. Supervisiona produção de peça-piloto e produção em série. Avalia a vestibilidade e a viabilidade técnica do produto.

Fonte: Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Ministério da Educação